



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 999/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, DO EVENTO INTITULADO "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

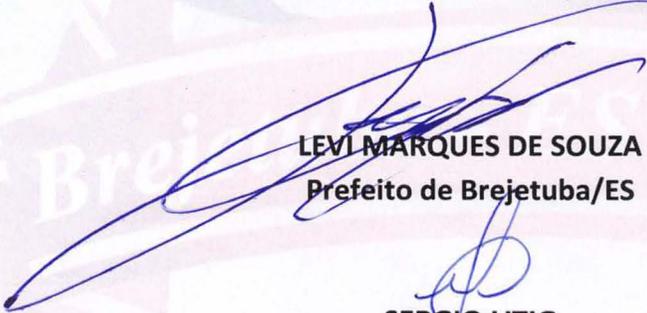
O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

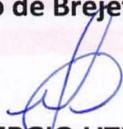
Art. 1º - Fica estabelecido no Calendário Oficial do Município de Brejetuba o evento denominado "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado nos meses de março e abril de cada ano.

Art. 2º - Este evento tem como objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento cultural da cidade, em virtude de sua grande importância na vida política e social do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 26 de março de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES


SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete